



**PORTARIA Nº 065, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar desta Corregedoria aduz como um dos efeitos imediatos e limitadores para o servidor arguido o impedimento de gozo de férias pelo tempo regular do apuratório,

CONSIDERANDO que os arts.33 e 35 do Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar desta Corregedoria prevêem que as sindicâncias e os processos disciplinares têm prazo para conclusão, respectivamente, de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO que o processo instaurado contra o Requerente Luís Emídio Lima de Sousa Filho tramita há mais de 100 (cem) dias, tendo sido instaurado pela Portaria nº 362, de 31 de março de 2015, desta Corregedoria,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. SUSPENDER** os efeitos imediatos decorrentes da instauração de Processo Administrativo em face de LUÍS EMÍDIO LIMA DE SOUSA FILHO, matrícula nº 1863, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, sem prejuízo dos apuratórios em curso e da possibilidade de nova suspensão de direitos.

DJ nº 7.900 / 2016  
Disp. 19 / 01 / 2016  
Publ. 20 / 01 / 2016  
dyume



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

---

**Art. 2º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do susodito servidor para gozar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2014/2015, a serem usufruídas no período de **11 de fevereiro a 10 de março** do corrente ano.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 15 de janeiro de 2016.

  
**Desembargador SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**